

LEI Nº 527/2014

HIDROLÂNDIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Fixa o piso salarial do cargo de Professor P-II e dá outras providências”

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Piso Salarial Profissional do Cargo de Professor P-II é fixado no valor de R\$ 1.428,37 (Um mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze (11/11/2014).

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito do Município de Hidrolândia

Publicado no placar desta Prefeitura
Em: 11/11/2014.

Sec. Administração